



DECRETO Nº. 10.129 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Andirá, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), autorizado pela Lei nº. 3.765 de 05 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no orçamento do Município de Andirá – PR, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, da Fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.744 de 24 de outubro de 2023 e respectivas publicações.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal